



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI nº 68/93

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Manoel Matias e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Manoel Matias com sede e foro na Comarca de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 17 de Novembro de 1993.

Edmilson Rocha de Lima  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 237/73

Decreto de Utilidade Pública  
de a Associação dos Agricultores  
de Jardim Manoel Veloso e de  
de outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Belém, Estado da  
Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte  
lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação  
dos Agricultores de Jardim Manoel Veloso com sede a Rua da Guarda de 124.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 14 de Novembro de 1973.

Edmilson Rocha de Lima  
Prefeito